

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Março de 2023

Número 1346

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.832, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 848.306,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e seis reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*”;

Considerando o Memo nº 283/2023/SMPOP, de 3 de março de 2023, protocolado sob o nº 4989/2023, em 3 de março de 2023, e recebido, na Secretaria do Gabinete, no dia 13 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 848.306,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e seis reais), para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.30.00.00.00.1500	(80) Material de Consumo	7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.40.00.00.00.1500	(3801) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	211,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2301	Programa Passe Livre Estudantil	
3.3.3.0.93.00.00.00.1669	(41400) Indenizações e Restituições	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2190	Vias Urbanas e Rurais	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Março de 2023

Número 1346

3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(549) Material de Consumo	30.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2278	Manut e Conserv Aeroporto Sao Borja	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(2987) Material de Consumo	685.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(40929) Material de Consumo	3.195,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.9.0.31.00.00.00.00.1500	(1241) Premiações Cult. Artístic. Cient. Desport. e Outras	4.200,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	118.600,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 848.306,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e seis reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
3.2.9.0.21.00.00.00.00.1500	(3593) Juros Sobre a Dívida por Contrato	742.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	211,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2301	Programa Passe Livre Estudantil	
3.3.9.0.18.00.00.00.00.1669	(41401) Auxílio Financeiro a Estudantes	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Março de 2023

Número 1346

04	SERVIÇOS URBANOS	
2290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(40667) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(40934) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.195,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2204	Realização e Apoio aos Festivais de Musi	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(1237) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de fevereiro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/03/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Março de 2023

Número 1346

DECRETO Nº 19.845, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.169.704,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e quatro reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*”;

Considerando o Memo nº 352/2023/SMPOP, de 13 de fevereiro de 2023, protocolado sob o nº 5717/2023, em 13 de março de 2023, recebido, na Secretaria do Gabinete, na mesma data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.169.704,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e quatro reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.9.0.30.00.00.00.1500	(549) Material de Consumo	14.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2077	Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Mu	
3.3.9.0.30.00.00.00.1500	(611) Material de Consumo	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.1500	(40661) Material de Consumo	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.11.00.00.00.1621	(41488) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Março de 2023

Número 1346

3.1.9.0.16.00.00.00.1600	(41490) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.1.9.0.11.00.00.00.1604	(41725) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.3.9.0.08.00.00.00.1600	(41517) Outros Benefícios Assistenciais	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2103	Transporte Sanitário Eletivo	
4.4.9.0.52.00.00.00.1500	(41600) Equipamentos e Material Permanente	660.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.08.00.00.00.1500	(41625) Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.9.0.39.00.00.00.1500	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.804,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.9.0.16.00.00.00.1500	(41201) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	62.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.1500	(41209) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.800,00
3.3.9.0.49.00.00.00.1500	(41219) Auxílio-transporte	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.9.0.16.00.00.00.1540	(41290) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2297	Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.1540	(41300) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Março de 2023

Número 1346

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 1.169.704,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e quatro reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
3.2.9.0.21.00.00.00.00.1500	(3593) Juros Sobre a Dívida por Contrato	24.804,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(40667) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1600	(41484) Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1621	(41485) Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1604	(41726) Contratação POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1600	(41521) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(41606) Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(41640) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	660.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(41198) Contratação por Tempo Determinado	600,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(41199) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.200,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Março de 2023

Número 1346

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1540	(41288) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	314.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de fevereiro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/03/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Março de 2023

Número 1346

DECRETO Nº 19.862, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Cede a servidora Anajara de Oliveira Pinheiro ao Município de Cacequi e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que *"Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências"*;

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que *"Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências."*;

Considerando o Memo nº 185/23/SMEd/DP, protocolado sob o nº 5292/2023, recebido na Secretaria do Gabinete no dia 10 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida para o Município de Cacequi/RS – Prefeitura Municipal, mediante ressarcimento ao Município de São Borja, a servidora municipal Anajara de Oliveira Pinheiro, cargo de professora, matrícula nº 2006, classe A, nível 2, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, pelo período de 16 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2023.

São Borja, 14 de março de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/03/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Março de 2023

Número 1346

DECRETO Nº 19.863, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Prorroga a cedência da servidora Nelda Pereira da Rosa ao Município de Itaqui e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que "*Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências.*";

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que "*Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências.*";

Considerando o Memo nº 186/23/SMEd/DP, protocolado sob o nº 5290/2023, recebido na Secretaria do Gabinete no dia 10 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a cedência, para o Município de Itaqui/RS – Prefeitura Municipal, da servidora municipal Nelda Pereira da Rosa, cargo de professora, matrícula nº 679, regime de trabalho 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em permuta pela servidora do Município de Itaqui/RS, Roseli Andrade da Silva, cargo de professora, regime de trabalho 20h (vinte horas) semanais, pelo período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

São Borja, 14 de março de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:16/03/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Março de 2023

Número 1346

DECRETO Nº 19.864, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Prorroga a cedência da servidora Tânia Maria Pinheiro ao Município de Maçambará e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que *"Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências"*;

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que *"Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências."*;

Considerando o Termo de Convênio celebrado pelos Municípios de São Borja e Maçambará;

Considerando o Memo nº 319/23/SMEd/DP, protocolado sob o nº 5293/2023, recebido na Secretaria do Gabinete no dia 10 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a cedência, para o Município de Maçambará/RS – Prefeitura Municipal, da servidora municipal Tânia Maria Pinheiro, cargo de professora, matrícula nº 0690, classe E, nível 2, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em permuta pela servidora pública de Maçambará/RS, Fabíula Arenhardt Denis, cargo de professora, matrícula nº 2403, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, pelo período de 1º de janeiro de 2023 à 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

São Borja, 14 de março de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/03/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Março de 2023

Número 1346

DECRETO Nº 19.865, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Prorroga a cedência do servidor José Regis Tuparaí Talhaferro ao Município de Maçambará e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que "*Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências.*";

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que "*Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências.*";

Considerando o Memo nº 318/2023/SMEd/DP, protocolado sob o nº 5291/2023, recebido na Secretaria do Gabinete no dia 10 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a cedência, para o Município de Maçambará/RS – Prefeitura Municipal, do servidor municipal José Regis Tuparaí Talhaferro, cargo de professor, matrícula nº 1337, nível 2, classe B, regime de trabalho 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em permuta pela servidora do Município de Maçambará/RS, Adriana Aparecida Parise Pinheiro, cargo de professora, regime de trabalho 20h (vinte horas) semanais, pelo período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

São Borja, 14 de março de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br))  
em:16/03/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Março de 2023

Número 1346

DECRETO Nº 19.866, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Cede a servidora Daniela Grehs ao Município de Maçambará e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que *"Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências"*;

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que *"Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências."*;

Considerando o Termo de Convênio celebrado pelos Municípios de São Borja e Maçambará;

Considerando o Memo nº 340/23/SMEd/DP, protocolado sob o nº 5528/2023, recebido na Secretaria do Gabinete no dia 13 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida para o Município de Maçambará/RS – Prefeitura Municipal, a servidora municipal Daniela Grehs, cargo de professora – habilitação em pedagogia – anos iniciais, matrícula nº 2156, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em permuta pela servidora pública de Maçambará/RS, Fabíula Arenhardt Denis, cargo de professora de ensino fundamental – anos iniciais – Ciências, matrícula nº 2403, pelo período de 1º de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2023.

São Borja, 14 de março de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:16/03/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete